



**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.817 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), virtual realizada em 13 de agosto de 2021, em modo de videoconferência.**

1 Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (13/08/2021), às quatorze  
2 horas e dez minutos (14h10min), na forma remota por meio de **videoconferência** através  
3 do aplicativo *Zoom* (*Promovendo o distanciamento social em face das medidas de*  
4 *contenção e proliferação da COVID-19, instituídas pelo Sistema de Avisos, Alertas e Ações*  
5 *(3As) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul*), em conformidade com os regramentos  
6 estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o  
7 Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
8 do Rio Grande do Sul – Crea-RS, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**  
9 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária**  
10 **n. 1.817** sob a presidência da engenheira ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA**  
11 **WALTER**, com a presença virtual dos conselheiros regionais titulares Adão Roberto  
12 Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Aberto Stochero,  
13 Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Antônio Alcindo Medeiros Piekala,  
14 Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Carlos  
15 Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta,  
16 Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia  
17 Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz  
18 Goulart, Denize Cristina Leite Frandoloso, Diego Mizette Oliz, Dorli Pereira da Silva, Dulphe  
19 Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Elisabete Gabrielli, Emílio  
20 Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Pereira  
21 de Menezes, Flávio Thier, Gabriela Padula de Souza, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José  
22 Zwirtes, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, João Luiz de  
23 Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Luiz Tragnago,  
24 José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de  
25 Souza, Lélío Gomes de Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luciano Hoffmann Paludo, Luis  
26 Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz  
27 Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida  
28 Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Franzkowiak Sthalschmidt, Marcelo Zunino, Márcio  
29 Wargue Moura, Marco Antonio Foutoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Antônio  
30 Saraiva Collares Machado, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza  
31 Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Rafael  
32 Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rodrigo Sanchotene  
33 Thomá, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina  
34 Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antonio Klein,  
35 Vinícius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi. **Participaram dos trabalhos, no**  
36 **exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição** Aldo  
37 Juliano Zamberlan Maraschin, Cibele Rosa Gracioli, Eduardo Becker Delwing, Felipe  
38 Tuchetto, Fernanda Pacheco, Giovana de Lemos Moura, Joel Fischmann, Jonatan These,  
39 Liana Sarturi de Freitas, Pedro Ivan de Oliveira e Sadi Roberto de Araújo Motta.  
40 **CERIMONIAL: Havendo quórum regulamentar** o Cerimonial destacou a presença das  
41 seguintes autoridades na sessão virtual: da Engenheira Ambiental Nanci Walter, Presidente  
42 do Conselho Regional e Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS;  
43 Engenheira Agrônoma Andrea Brondani da Rocha, Conselheira Federal representante do  
44 Estado do Rio Grande do Sul no Plenário do Confea; Dos diretores da MÚTUA/RS – Caixa  
45 de Assistência dos Profissionais do CREA-RS, Engenheiro Civil e Engenheiro de



46 Segurança do Trabalho Gilmar Amaral Piovezan, Diretor-Administrativo, e o Engenheiro  
47 Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Márcio Marun Gomes, Diretor-Financeiro; do  
48 Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kaercher,  
49 Coordenador das Inspetorias do CREA-RS, Engenheiro Civil Jorge Köche, Coordenador do  
50 CDER/RS. Destacou-se ainda a presença dos Diretores do CREA-RS: do Engenheiro Civil  
51 Cezar Augusto Pinto Motta, 1º Vice-Presidente; do Engenheiro Agrônomo Valmor  
52 Christmann, 2º Vice-Presidente; do Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 1º Diretor-  
53 Administrativo; da Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli, 2ª Diretora-Administrativa; do  
54 Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da  
55 Silva, 1º Diretor-Financeiro, e do Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado, 2º  
56 Diretor-Financeiro. **I – APRECIÇÃO DE ATA. Considerando** o disposto no artigo 22 do  
57 Regimento Interno do CREA-RS, **decidiu**, com um voto contrário e 3 (três) abstenções,  
58 aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, de 11 de julho de 2021, sem  
59 emendas, a qual será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-  
60 se e divulga-se. **Votou contrariamente o conselheiro** Ronaldo Hoffmann. Abstiveram-se  
61 de votar os conselheiros Jorge Köche, Norberto Inácio Scherrer e Valmor Christmann. **II –**  
62 **EXPEDIENTES.** **a) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do  
63 Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, da solicitação  
64 datada de 10 de agosto de 2021, assinada pelo engenheiro civil Daniel Reis Medeiros,  
65 pedindo licença pelo tempo indeterminado, do cargo de conselheiro regional titular  
66 representante da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, lotado na Câmara  
67 Especializada de Engenharia Civil – CEEC. Registre-se e dê conhecimento à Especializada  
68 e a Assessoria do Plenário. **b) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º  
69 do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, da  
70 solicitação datada de 10 de agosto de 2021, assinada pelo engenheiro florestal Edison  
71 Bisognin Cantarelli, pedindo licença até 23 de novembro de 2021, do cargo  
72 de conselheiro regional titular representante da Universidade Federal de Santa Maria –  
73 UFSM, lotado na Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF, para fins de  
74 concorrer ao cargo de Conselheiro Federal Suplente do CONFEA, como representante de  
75 Instituições de Ensino Superior – Grupo Agronomia, conforme edital de convocação  
76 eleitoral 4/2021. Registre-se e dê conhecimento à Especializada e a Assessoria do  
77 Plenário. **c) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento  
78 Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, da solicitação assinada  
79 pelo engenheiro civil Andre Barros Bolzani Petersen, pedindo renúncia do cargo  
80 de conselheiro titular representante do Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de  
81 Avaliações - IGEL, lotada na Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC. Registre-  
82 se e dê conhecimento à Especializada e a Assessoria do Plenário. Comunique-se a  
83 Entidade e ao Conselheiro suplente. **d) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso  
84 XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações,  
85 da solicitação datada de 26 de julho de 2021, assinada pelo engenheiro mecânico e  
86 engenheiro de segurança do trabalho Luciano Roberto Grando, pedindo licença até 30 de  
87 setembro de 2021, do cargo de conselheiro regional titular representante da Sociedade de  
88 Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, lotado na Câmara Especializada de  
89 Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM. Registre-se e dê conhecimento à  
90 Especializada e a Assessoria do Plenário. **III – COMUNICAÇÕES.** **O Diretor**  
91 **Administrativo da Mutua Caixa de Assistência – Gilmar Amaral Piovezan-** Agradeceu  
92 pelas felicitações pelo aniversário ocorrido no dia anterior. Com grata satisfação está na  
93 Plenária e também por estar presente o diretor financeiro, eleito na única plenária  
94 presencial dessa gestão. **O Diretor Financeiro da Mútua Caixa de Assistência Márcio**



95 **Marun Gomes** – Agradeceu por acompanhar apenas um pouco da plenária porque têm  
96 atividades. Agradeceu a todos os conselheiros que se mobilizaram para fazer a escolha e  
97 à diretoria e à comissão eleitoral. Também agradeceu a todos os que votaram em seu  
98 nome e fica à disposição de todas as instâncias do Conselho para construir uma agenda  
99 propositiva para o nosso Conselho. Colocou-se à disposição para participar das Plenárias e  
100 nas reuniões de Câmaras. Estão trabalhando em um protótipo de cursos online – EAD de  
101 qualificação, totalmente gratuitos aos associados da Mútua. Gostariam que todas as  
102 Câmaras se manifestassem listando no mínimo três cursos que sejam importantes para  
103 elas e também sugeriram três professores que possam ministrar esses cursos. A Mútua está  
104 à disposição de alguma câmara que queira fazer alguma reunião no espaço da mútua  
105 presencialmente como já estamos tendo alguns cursos aqui, estamos à disposição. **O**  
106 **Coordenador do Colégio de Entidades Regionais – CDER/RS, engenheiro civil Jorge**  
107 **Köche** – Resultado da participação das entidades de classe na chamada pública, houve 27  
108 entidades apresentando projetos, 45%, um pouco abaixo do ideal, porém algumas  
109 entidades já apresentaram um segundo projeto, que pode aumentar esse recurso e  
110 potencializar as suas atividades e até mesmo reverter em sustentabilidade. Em relação à  
111 Mútua, agora com a diretoria completa, o CDER tem o máximo interesse em participar de  
112 todas essas atividades, que incluem a Universidade Mútua, acha que esses cursos tem a  
113 ver com esse sentido, de providenciar cursos, aperfeiçoamento dos profissionais e podem  
114 contar com o CDER para que se possa desenvolver uma ideia em conjunto. Temos o  
115 máximo interesse. **O Coordenador das Inspetorias, engenheiro mecânico e engenheiro**  
116 **de segurança do trabalho Marcos Antônio Kercher** – Cumprimentou a diretoria pela  
117 ação parlamentar que estão envolvendo as diversas áreas das nossas Câmaras.  
118 Parabenizou o Eng. Marcos Marum, e disponibilizou o apoio das inspetorias, que tem um  
119 número grandioso de profissionais que buscam essa entidade e ainda há muitos que não  
120 conhecem a nossa entidade Mútua. Desejou uma ótima plenária a todos. **O 1º Diretor**  
121 **Financeiro, conselheiro Fernando Luiz Carvalho da Silva** – Comentou que continuamos  
122 firmes na regularização da cobrança das anuidades em atraso, atingimos neste ano, até 3  
123 de agosto, 99 % do que foi orçado para o ano. No dia de ontem foi feito leilão dos veículos  
124 e conseguimos vende-los todos com um bom ágio de em torno de 130% e continuando  
125 para manter o nosso conselho com boa saúde financeira. **O 1º Vice-Presidente,**  
126 **conselheiro Cezar Augusto Pinto Motta** – Comentou que devemos valorizar o que  
127 fizemos em termos de ação parlamentar, porque conseguimos ocupar um espaço em  
128 Brasília, que é muito caro. Parabenizou a presidente por sua liderança, é um caminho que  
129 não devemos parar, foi um processo correto, muito bem sucedido, pelos esforços que  
130 demandamos no mesmo sentido. Parabenizou Marum pela eleição, pediu apoio à Mútua  
131 para sediar em sua sede as entidades de classe que tiveram problemas para manter as  
132 suas sedes locadas durante a pandemia, diz isso em nome do IBAPE/RS mas em nome da  
133 vice-presidência representando todas as entidades, se coloca à disposição para resolver  
134 qualquer problema. **III – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1**  
135 **RELATO DE PROCESSOS: 1.1.1 Protocolo n.: 2020017187. Interessado:** Engenheiro  
136 Civil Luciano Ramos Favero. **Assunto:** Revisão de atribuições profissionais incluindo  
137 instalações elétricas prediais de baixa tensão, conforme currículo escolar em anexo,  
138 especificadamente ENG 464, ENG 465, ENG 446 E ENG 453. Divergência entre as  
139 Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Elétrica. § 3º - Artigo 60 - do Regimento  
140 Interno do Crea-RS. **Distribuição:** 4 de junho de 2021. **Relatora:** Cons. Roselaine Cristina  
141 Mignoni. **Pedido de Vistas:** 11 de junho de 2021. **VOTO/DECISÃO:** Concedido vistas ao  
142 conselheiro Adelir José Strieder. **1.1.2 Protocolo n.: 2021016137. Interessado:**  
143 Engenheira Civil Paola Zen Graziol. **Assunto:** Trata-se de requerimento do Engenheira



144 Civil Paola Zen Graziol, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando  
145 incluir em suas atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais.  
146 **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 7 de maio de 2021.  
147 **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Adelir José Strieder. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o  
148 relatório e voto fundamentado em pedido de vistas, proferido pelo conselheiro **ADELIR**  
149 **JOSÉ STRIEDER**, nos seguintes termos: *“Após realizada a 'rigorosa avaliação de*  
150 *currículos, cargas horárias e conteúdos formativos que habilitará cada profissional'*  
151 *requerida pela PL CONFEA 2.087/2004 e pela PL CONFEA 1347/2008, encaminhamos*  
152 *sugestão de voto favorável à concessão das atribuições para 'Assumir a*  
153 *responsabilidade técnica de determinação das coordenadas dos vértices definidores*  
154 *dos limites dos imóveis rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro,*  
155 *para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), conforme PL 2087/2004*  
156 *do CONFEA, para cumprimento da Lei 10.267/2001'. Sugerimos, desde já, voto favorável*  
157 *para autorizar a emissão ode Certidão Especial de acordo com o modelo da PL CONFEA*  
158 *0445/2007. É o Voto." 1.2.3 Protocolo n.: 2021014816. Interessado:* Engenheiro  
159 Agrônomo Roberto Ramos Pereira. **Assunto:** Trata-se de requerimento do Engenheiro  
160 Agrônomo Roberto Ramos Pereira, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso,  
161 visando incluir em suas atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis  
162 Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 7 de maio de 2021.  
163 **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Adelir José Strieder. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o  
164 relatório e voto fundamentado em pedido de vistas, proferido pelo conselheiro **ADELIR**  
165 **JOSÉ STRIEDER**, nos seguintes termos: *“Após realizada a 'rigorosa avaliação de*  
166 *currículos, cargas horárias e conteúdos formativos que habilitará cada profissional'*  
167 *requerida pela PL CONFEA 2.087/2004 e pela PL CONFEA 1347/2008, encaminhamos*  
168 *sugestão de voto favorável à concessão das atribuições para 'Assumir a*  
169 *responsabilidade técnica de determinação das coordenadas dos vértices definidores*  
170 *dos limites dos imóveis rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro,*  
171 *para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), conforme PL 2087/2004*  
172 *do CONFEA, para cumprimento da Lei 10.267/2001'. Sugerimos, desde já, voto favorável*  
173 *para autorizar a emissão ode Certidão Especial de acordo com o modelo da PL CONFEA*  
174 *0445/2007. É o Voto." 1.2.3 Protocolo n.: 2020015472. Interessado:* Engenheiro  
175 Florestal Igor Volnei Martins Carneiro. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional  
176 em tela, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas  
177 atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons.  
178 Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 9 de julho de 2021. **Relator 1.º Pedido de**  
179 **Vistas:** Cons. Leandro Leal de Leal. **VOTO/DECISÃO:** Retirado de pauta a pedido do  
180 relator. Processo baixado em diligência. **1.2.4 Protocolo n.: 2020005410. Interessado:**  
181 Engenheiro Agrícola e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Mujol. **Assunto:**  
182 Trata-se de requerimento do profissional em tela, solicitando revisão de atribuição e  
183 anotação de curso, visando incluir em suas atribuições as atividades de:  
184 Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos.  
185 **Pedido de Vistas:** 9 de julho de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Leandro Leal  
186 de Leal. **VOTO/DECISÃO:** Retirado de pauta a pedido do relator. Processo baixado em  
187 diligência. **1.2.5 Protocolo n.: 2021027553. Interessado:** Engenheiro Civil Douglas  
188 Ricardo Marmitt. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela, solicitando  
189 revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições as atividades  
190 de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos.  
191 **Pedido de Vistas:** 9 de julho de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Leandro Leal  
192 de Leal. **VOTO/DECISÃO:** Retirado de pauta a pedido do relator. Processo baixado em



193 diligência. **1.2.6 Protocolo n.:** 2021003253. **Interessada:** Engenheira Civil Lisiane Fraga  
194 dos Santos. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela, solicitando  
195 revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições as atividades  
196 de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos.  
197 **Pedido de Vistas:** 9 de julho de 2021. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto  
198 fundamentado em pedido de vistas, proferido pelo conselheiro **LEANDRO LEAL DE LEAL**,  
199 nos seguintes termos: “**Voto:** Após avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de  
200 *Especialização (Lato Sensu) em “Informações espaciais georreferenciadas” da*  
201 *UNISINOS, conforme cadastrado nesse CREA-RS, verificou-se que as atividades*  
202 *curriculares constantes no Certificado de Conclusão de Curso apresentado pela*  
203 *Requerente ainda conferem com aquelas originalmente propostas, apesar de algumas*  
204 *supressões que não impactam nas exigências estabelecidas pela Decisão nº PL 2087/2004*  
205 *do CONFEA. Dessa forma, após efetuada a “rigorosa avaliação de currículos, cargas*  
206 *horárias e conteúdos formativos que habilitará cada profissional” como requer a PL*  
207 *CONFEA 2.087/2004 e a PL CONFEA 347/2008, encaminhamos sugestão de voto*  
208 *favorável à concessão das atribuições para “Assumir a responsabilidade técnica de*  
209 *determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis*  
210 *rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro*  
211 *Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), conforme PL2087/2004 do CONFEA, para*  
212 *cumprimento da Lei 10.267/2001”.* **1.2.7 Protocolo n.:** 2020003869. **Interessado:**  
213 Engenheiro Sanitarista e Ambiental Jorge Ramone Marx de Souza. **Assunto:** Trata-se de  
214 requerimento do profissional em tela, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso,  
215 visando incluir em suas atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis  
216 Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 9 de julho de 2021.  
217 de Leal. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado em pedido de vistas,  
218 proferido pelo conselheiro **LEANDRO LEAL DE LEAL**, nos seguintes termos: “**Voto:** Após  
219 *avaliação do Certificado de Conclusão do Curso de “Georreferenciamento de Imóveis*  
220 *Rurais e Urbanos” na URI – Santo Ângelo (RS) e o seu respectivo Projeto Pedagógico*  
221 *conforme cadastrado nesse Regional, e verificado que não existem divergências entre*  
222 *ambos, e efetuada a “rigorosa avaliação de currículos, cargas horárias e conteúdos*  
223 *formativos que habilitará cada Profissional” como requer a PL CONFEA 2.087/2004 e a PL*  
224 *CONFEA 1347/2008, encaminhamos sugestão de voto favorável à concessão das*  
225 *atribuições para “Assumir a responsabilidade técnica de determinação das*  
226 *coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais,*  
227 *georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional*  
228 *de Imóveis Rurais (CNIR), conforme PL 2087/2004 do CONFEA, para cumprimento da*  
229 *Lei 10.267/2001”. Do mesmo modo, encaminhamos sugestão favorável para a emissão de*  
230 *Certidão Especial de acordo com o modelo da PL CONFEA 0745/2007.”* **1.2 RELATO DA**  
231 **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO (CAPR).**  
232 Considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que  
233 tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e  
234 enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela  
235 comissão, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 2ª Reunião da  
236 Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 22  
237 de Julho de 2021, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos  
238 consignados no Sumário da reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação -**  
239 **Exercício Ilegal - Pessoa Física - Leigo. Processo nº.:** 2019004035, com decisão pelo  
240 arquivamento, e 2020009004 e 2020009911, com decisão pela manutenção da multa.  
241 **Parecer n. 03 - Autuação - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica. Processos nº.s:**



242 2020007260, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n. 04 - Autuação - Pessoa**  
243 **Jurídica - Sem Registro. Processos nº.s:** 2018002205, com decisão pelo arquivamento, e  
244 2018003729, 2019004440, 2019005408, 2019052956, 2020007283, 2020007329,  
245 2020007336, 2020007812, 2020009910, 2020009922 e 2020032975 com decisão pela  
246 manutenção da multa. **Parecer n. 09 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Responsável**  
247 **Técnico. Processos nº.s:** 2018001927, 2020008589 e 2020009960, com decisão pela  
248 manutenção da multa. **Parecer n. 13 - Autuação - Não Pagamento do Salário Mínimo**  
249 **Profissional. Processo nº.** 2019003001, com decisão pela manutenção da multa.  
250 **Parecer n. 14 - Autuação – Obstrução a Fiscalização. Processos nº.s:** 2019047239 e  
251 2020008103, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 17 - Autuação - Falta de**  
252 **ART. Processos nº.s** 2019002537, 2020007264 e 2021022851, com decisão pelo  
253 arquivamento, e 2018003315, 2019002549, 2019028022, 2019047202, 2020008049,  
254 2020008101, 2020007268, 2020007673, 20200009913, 2021022845, 2021022848,  
255 2021022852, 2021022853, 2021022854 e 2021029936, com decisão pela manutenção da  
256 multa. **Parecer n. 23 – Autuação – Falta de Visto. – Processos nº.:** 2020007630, com  
257 decisão pela manutenção da multa. **1.3 RECURSOS. 1.3.1 Protocolo n.:** 2019026583.  
258 **Interessado:** Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Everton Gaspodini.  
259 **Assunto:** Trata-se de requerimento do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança  
260 do Trabalho Everton Gaspodini, registrado no Crea-RS em 17/07/1996, solicitando revisão  
261 de suas atribuições, de modo que possa atuar em: Projeto e instalações elétricas de baixa  
262 tensão para a indústria; Projeto e instalações de para raios e aterramentos para a indústria;  
263 Projeto e instalações elétricas para máquinas, equipamentos mecânicos, motores.  
264 Apresenta seu histórico escolar de graduação e os conteúdos programáticos das disciplinas  
265 na área elétrica. O requerimento foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia  
266 Elétrica, que listou os conteúdos mínimos que deveriam ter sido cursado por um  
267 profissional para que tenha os conhecimentos necessários para as atribuições solicitadas e  
268 indeferiu a solicitação, conforme Decisão CEE/RS-0588/2019, de 12 de julho de 2019.  
269 Recurso interposto ao Plenário às fls. 19/38. Instrução do Processo pelo Núcleo de Apoio  
270 ao Colegiado as fls. 40/41. **Distribuição:** 21 de agosto de 2020. **Relator:** Cons. Paulo  
271 Ricardo Facchin. **VOTO/DECISÃO:** Decidiu-se retirar o processo e deve retornar à Câmara  
272 de Engenharia Mecânica e Metalúrgica também, conforme Regimento Interno. **1.3.2**  
273 **Protocolo n.:** 2017043892. **Interessado:** Técnico de Segurança do Trabalho J.Z.S.  
274 **Assunto:** DENÚNCIA CONTRA PF/PJ – Processo Ético Disciplinar. **Distribuição:** 28 de  
275 junho de 2021. **Relator:** Cons. Nelson Kallil Moussalle. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o  
276 relatório e voto fundamentado em pedido de vistas, proferido pelo conselheiro **NELSON**  
277 **KALIL MOUSSALLE**, nos seguintes termos: “*VOTO: Considerando que o Processo*  
278 *tramitou de forma regular desde o seu início; Considerando que o Recurso do denunciado*  
279 *não acrescenta nenhum fato novo e nenhuma documentação que invalide a denúncia ou*  
280 *que justifique o fato denunciado; Considerando que a falsificação do diploma foi atestada*  
281 *pela Instituição de Ensino Escola Técnica Estadual Presidente Getúlio Vargas de Santo*  
282 *Ângelo; Considerando que ao Plenário compete decidir se o Profissional denunciado*  
283 *incorreu em infração ao Código de Ética ao apresentar Diploma falsificado para Anotação*  
284 *de Curso neste Conselho, bem como definir, se for o caso, a capitulação da infração e a*  
285 *penalidade correspondente ; Considerando a situação apresentada e a Legislação*  
286 *pertinente Votamos por acompanhar o Parecer da Câmara Especializada de Engenharia de*  
287 *Segurança do Trabalho – CEEST no sentido de aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA*  
288 *ao profissional JAIR ZIMPEL DA SILVA , profissional denunciado, pois há comprovação de*  
289 *que infringiu o Código de Ética Profissional instituído pela Resolução nº 1002/02 do Confea*  
290 *nos seguintes dispositivos: artigo 8º, inciso III juntamente com o artigo 13 do anexo da*



291 *Resolução 1002/02. À consideração do Plenário”.* **1.3.3 Protocolo n.:** 2019028355.  
292 **Interessado:** Prefeitura Municipal de Três Passos. **Assunto:** Consulta. Divergência entre  
293 Câmaras. **Distribuição:** 28 de junho de 2021. **Relator:** Cons. Eduardo Souto Britto.  
294 **VOTO/DECISÃO:** Concedido vistas ao conselheiro Adelir José Strieder. **1.3.4 Protocolo n.:**  
295 2020000367. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Luan William Pinto Bueno Dias.  
296 **Assunto:** Interrupção de registro. **Distribuição:** 28 de junho de 2021. **Relator:** Cons.  
297 Valmor Christmann. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado em pedido  
298 de vistas, proferido pelo conselheiro **VALMOR CHRISTMANN**, nos seguintes termos:  
299 *“VOTO: Considerando que o profissional requerente, Engenheiro Mecânico LUAN WILLIAN*  
300 *PINTO BUENOS DIAS, exerce, junto à empresa Randon Triel-HT Implementos Rodoviários*  
301 *Ltda, atividades que fazem parte do conjunto de atribuições dos Engenheiros Mecânicos,*  
302 *deve ser mantido o seu registro neste Conselho. Portanto, somos contrários ao deferimento*  
303 *da interrupção de registro requerida.”* **2. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 2.1**  
304 **PORTARIA AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Considerando que compete ao  
305 presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver  
306 casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, e **considerando** que compete  
307 exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento,  
308 apreciar e decidir assunto aprovado *ad referendum* pela Presidente do CREA, **o Plenário**  
309 **decidiu**, aprovar a **Portaria da Presidência n. 264, de 19 de agosto de 2021**, anexa a  
310 presente Decisão, a qual aprovou, *ad referendum* do Plenário, a linha de atuação oriunda  
311 da adesão do CREA-RS ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema  
312 CONFEA/CREA e MÚTUA – PRODESU, sendo a linha de atuação e o seu respectivo  
313 programa “Estruturação da Gestão – Programa de Estruturação Tecnológica de Sede e  
314 Inspetorias”. Fica a Gerência de Convênios e Relações Institucionais do CREA-RS – GCRI  
315 responsável pela condução e a realização de atividades/encaminhamentos atinentes aos  
316 projetos destinados à aludida linha de atuação do PRODESU, em conformidade com os  
317 normativos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Registre-se e  
318 cumpra-se. **2.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Considerando que  
319 compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar,  
320 ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a  
321 prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação,  
322 e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC,  
323 constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que versa sobre os  
324 Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos meses de **maio e junho de 2021**, o  
325 qual declara a Comissão, que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos  
326 colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara  
327 irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário  
328 do Regional a aprovação das contas relativas dos meses em apreciação, conforme  
329 recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, por unanimidade,  
330 aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que  
331 versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos meses de maio e junho  
332 de 2021. **1) Balancetes Orçamentários - Maio/2021: RELATÓRIO COMISSÃO DE**  
333 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS. Maio/2021**A Comissão Permanente de  
334 Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS – COTC, reuniu-se no dia 8 de julho de 2021,  
335 por meio de videoconferência, contando com a presença da Chefe do Núcleo de  
336 Contabilidade, Elisabete Preste, e do Chefe do Núcleo Financeiro, Luciano Francisco  
337 Ferreira dos Santos para procederem ao exame das contas relativas ao mês de maio de  
338 2021. Após análise dos relatórios contábeis, o Crea-RS apresentava a seguinte situação à  
339 saber:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Fl. 08

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.817, de 13/08/2021.

	<b>Abril (R\$)</b>	<b>Maió (R\$)</b>
340 <b>RECEITAS</b>		
341 <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b>	<b>3.292.664,08</b>	<b>3.492.085,62</b>
342 <b>Receitas de Contribuições</b>	<b>7.750.915,74</b>	<b>1.259.552,12</b>
343 Anuidades Pessoas Físicas	3.405.676,12	900.103,56
344 Anuidades de Pessoas Jurídicas	4.345.239,62	359.448,56
345 <b>Receita de Serviços</b>	<b>160.832,70</b>	<b>136.160,89</b>
346 Emolumentos com Inscrições	106.071,81	77.630,07
347 Emolumentos com Expedições de Carteiros	7.534,80	6.934,20
348 Emolumentos com Expedições de Certidões	5.707,43	8.287,48
349 Emolumentos com Vistos de Registros	30.955,83	33.178,23
350 Receitas Diversas de Serviços	10.562,83	10.130,91
351 <b>Receitas Financeiras</b>	<b>314.019,94</b>	<b>374.336,88</b>
352 Juros de Mora sobre anuidades	102.605,22	131.962,81
353 Juros de Mora Sobre Multas de Infrações	27.177,94	21.973,71
354 <b>Atualização Monetária</b>	<b>184.236,78</b>	<b>220.400,36</b>
355 Multas sobre anuidades	91.965,27	93.867,86
356 Remuneração de Depó Bancários e Apli Financeiras	92.271,51	126.532,50
357 <b>Transferências Correntes</b>	-	-
358 <b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>108.534,76</b>	<b>310.435,36</b>
359 Dívida Ativa	79.025,19	64.674,75
360 Multas de Infrações	25.264,06	21.128,94
361 Indenizações e Restituições	4.245,51	224.631,67
362 <b>Receita Realizada</b>	<b>11.626.967,22</b>	<b>5.572.570,87</b>
363 <b>Receita Acumulada no Exercício</b>	<b>40.681.667,10</b>	<b>46.254.237,97</b>

364 **Observação:** As receitas realizadas em maio totalizaram R\$ 5.572.570,87 (cinco milhões,  
365 quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos),  
366 representando 12,99% dos valores previstos em orçamento e receitas do mês, A  
367 arrecadação deste mês, superou maio de 2020 em 38,1% com variações relevantes nas  
368 receitas com anuidades, seguidas das ARTs. A arrecadação das ARTs para o Conselho, é  
369 um indicador da atividade econômica pois é o resultado das atividades decorrentes da  
370 indústria, serviços (construção civil), agronomia e comércio e neste ano, à exceção do  
371 primeiro semestre, a tendência do que vem ocorrendo desde abril é que essas receitas  
372 superem as realizadas em 2020. E as **DESPESAS** liquidadas em maio apresentava a  
373 seguinte situação a saber:

	<b>Abril (R\$)</b>	<b>Maió (R\$)</b>
374 <b>DESPESAS</b>		
375 <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.481.563,54</b>	<b>2.600.372,56</b>
376 Remuneração Pessoal	2.838.403,61	2.000.047,99
377 Encargos Patronais	643.159,93	600.324,57
378 <b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>76.185,20</b>	<b>76.474,70</b>
379 <b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.182.724,38</b>	<b>796.678,19</b>
380 Benefícios à Pessoal	593.139,34	246.667,60
381 Benefícios Assistenciais	39.304,84	35.711,69
382 <b>Uso de Bens e Serviços</b>	<b>65.631,30</b>	<b>46.960,30</b>
383 Material de Consumo	16.220,28	-
384 Despesas com Veículos	13.554,57	1.664,41
385 Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	35.856,45	45.295,89
386 Diárias	30.577,30	29.817,95
387 Despesa com Locomoção	2.460,90	3.191,90



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Fl. 09

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.817, de 13/08/2021.

388	Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	451.610,70	434.328,75
389	<b>Tributárias e Contributivas</b>	<b>5.262,69</b>	<b>4.409,76</b>
390	<b>Demais Despesas Correntes</b>	389.654,06	289.199,44
391	<b>Serviços Bancários</b>	73.071,74	62.293,13
392	<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.309.842,27</b>	<b>1.384.369,26</b>
393	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>45.000,00</b>	<b>22.500,00</b>
394	<b>Contribuições Correntes</b>	<b>2.264.842,27</b>	<b>1.361.869,26</b>
395	Confea	1.617.104,16	670.761,03
396	Mútua	647.738,11	691.108,23
397	<b>Crédito Disponível de Despesa de Capital</b>	-	<b>33.052,73</b>
398	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>7.518.303,88</b>	<b>5.246.849,77</b>
399	<b>A) Receita Acumulada</b>	<b>40.681.667,10</b>	
400	<b>46.254.237,97</b>		
401	<b>B) Despesa Acumulada</b>	<b>27.210.623,60</b>	<b>32.457.473,37</b>
402	<b>C) Superávit Acumulado</b>	<b>13.471.043,50</b>	<b>13.796.764,60</b>

403 **Observação:** As despesas liquidadas em maio totalizaram R\$ 5.246.849,77 (cinco  
404 milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e  
405 sete centavos), esse montante representa 8,4% dos valores fixados no orçamento, e no  
406 acumulado até maio foram liquidados 36,25% do orçamento. Neste mês, no subgrupo  
407 demais despesas correntes, a redução foi decorrente da não liquidação das despesas  
408 relativas ao plano de saúde, tendo em vista que não foi possível apurar as coparticipações  
409 em tempo de apropriar a despesa em maio. E as despesas do mês, comparativamente a  
410 maio de 2020, apresentou uma variação para menos em 0,3%. Após verificação dos  
411 documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas  
412 do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das  
413 contas relativas ao mês de maio de 2021, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-  
414 077/2014 do Confea. Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e  
415 Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião  
416 Ordinária nº 10, de 8 de julho de 2021. **2) Balancetes Orçamentários - Junho/2021:**  
417 **RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS Junho/2021** A  
418 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS – COTC, reuniu-  
419 se no dia 22 de julho de 2021, por meio de videoconferência, contando com a presença da  
420 Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete Preste, e do Chefe do Núcleo Financeiro,  
421 Luciano Francisco Ferreira dos Santos para procederem ao exame das contas relativas ao  
422 mês de junho de 2021. Após análise dos relatórios contábeis, o Crea-RS apresentava a  
423 seguinte situação à saber:

424	<b>RECEITAS</b>	<b>Maio (R\$)</b>	<b>Junho (R\$)</b>
425	<b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b>	<b>3.492.085,62</b>	<b>3.640.027,86</b>
426	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>1.259.552,12</b>	<b>1.369.277,94</b>
427	Anuidades Pessoas Físicas	900.103,56	924.518,77
428	Anuidades de Pessoas Jurídicas	359.448,56	444.759,17
429	<b>Receita de Serviços</b>	<b>136.160,89</b>	<b>146.560,65</b>
430	Emolumentos com Inscrições	77.630,07	88.611,27
431	Emolumentos com Expedições de Carteiras	6.934,20	7.152,60
432	Emolumentos com Expedições de Certidões	8.287,48	8.545,52
433	Emolumentos com Vistos de Registros	33.178,23	31.295,16
434	Receitas Diversas de Serviços	10.130,91	10.956,10
435	<b>Receitas Financeiras</b>	<b>374.336,88</b>	<b>462.957,22</b>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.817, de 13/08/2021.

Fl. 010

436	Juros de Mora sobre anuidades	131.962,81	166.461,12
437	Juros de Mora Sobre Multas de Infrações	21.973,71	33.223,95
438	<b>Atualização Monetária</b>	<b>220.400,36</b>	<b>263.272,15</b>
439	Multas sobre anuidades	93.867,86	117.493,79
440	Remuneração de Depós Bancários e Apl Financeiras	126.532,50	145.778,36
441	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>310.435,36</b>	<b>96.418,86</b>
442	Dívida Ativa	64.674,75	47.913,42
443	Multas de Infrações	21.128,94	44.465,74
444	<b>Receita Realizada</b>	<b>5.572.570,87</b>	<b>5.715.242,53</b>
445	<b>Receita Acumulada no Exercício</b>	<b>46.254.237,97</b>	<b>51.969.480,50</b>
446	<b>Observação:</b> As receitas realizadas em junho totalizaram R\$ 5.715.242,53 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),		
447	representando 6,28% dos valores previstos em orçamento. A arrecadação deste mês,		
448	superou junho de 2020 em 28,7% e da mesma forma que o mês anterior, a arrecadação		
449	com ARTs e anuidades são as fontes de receitas que mais tem contribuído para essa		
450	variação positiva entre um período e outro. E as <b>DESPESAS</b> liquidadas em junho		
451	apresentava a seguinte situação a saber:		
452			
453	<b>DESPESAS</b>	<b>Maio (R\$)</b>	<b>Junho (R\$)</b>
454	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.600.372,56</b>	<b>2.669.464,16</b>
455	Remuneração Pessoal	2.000.047,99	2.057.980,95
456	Encargos Patronais	600.324,57	611.483,21
457	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>76.474,70</b>	<b>77.208,86</b>
458	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>796.678,19</b>	<b>1.662.603,71</b>
459	Benefícios à Pessoal	246.667,60	956.117,67
460	Benefícios Assistenciais	35.711,69	36.867,73
461	<b>Uso de Bens e Serviços</b>	<b>46.960,30</b>	<b>86.618,73</b>
462	Material de Consumo	-	621,85
463	Despesas com Veículos	1.664,41	41.272,07
464	Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	45.295,89	44.724,81
465	Diárias	29.817,95	53.102,05
466	Despesa com Locomoção	3.191,90	12.718,12
467	Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	434.328,75	517.179,41
468	<b>Tributárias e Contributivas</b>	<b>4.409,76</b>	<b>905,32</b>
469	<b>Demais Despesas Correntes</b>	<b>289.199,44</b>	<b>368.087,31</b>
470	<b>Serviços Bancários</b>	<b>62.293,13</b>	<b>66.067,28</b>
471	<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.384.369,26</b>	<b>1.739.392,93</b>
472	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>22.500,00</b>	<b>304.196,49</b>
473	<b>Contribuições Correntes</b>	<b>1.361.869,26</b>	<b>1.435.196,44</b>
474	Confes	670.761,03	717.280,03
475	Mútua	691.108,23	717.916,41
476	<b>Crédito Disponível de Despesa de Capital</b>	<b>33.052,73</b>	-
477	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>5.246.849,77</b>	<b>6.583.729,57</b>
478	<b>A) Receita Acumulada</b>	<b>46.254.237,97</b>	<b>51.969.480,50</b>
479	<b>B) Despesa Acumulada</b>	<b>32.457.473,37</b>	<b>39.041.202,94</b>
480	<b>C) Superávit Acumulado</b>	<b>13.796.764,60</b>	<b>12.928.277,57</b>
481	<b>Observação:</b> As despesas liquidadas totalizaram R\$ 6.583.729,57 (seis milhões,		
482	quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete		
483	centavos), esse montante representa 6,9% dos valores fixados no orçamento de 2021.		



484 Nas despesas correntes, como mencionado na prestação e contas anterior, os benefícios  
485 relativos ao plano de saúde de competência maio acabaram por ser liquidados em junho,  
486 acumulando duas competências e nas transferências correntes, pela regularização das  
487 cotas partes do Prodesu relativo ao período de fevereiro a maio deste ano logo, visto que  
488 a dotação para atender a essa despesa foi consignada neste mês, quando da  
489 reformulação ao orçamento. Estes fatos contribuíram para o acréscimo de 38,7% em  
490 relação ao mês de junho de 2020. A execução orçamentária deste mês, teve resultado  
491 deficitário de 9,87%, enquanto no acumulado do exercício o resultado é superavitário em  
492 24,88%, ou seja, das receitas realizadas no período 75,12% foram utilizadas para  
493 adimplir as despesas liquidadas neste primeiro semestre e os saldos dos fluxos de caixa  
494 gerado até junho é de R\$12.928.277,57 (doze milhões, novecentos e vinte e oito mil,  
495 duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e considerando a tendência  
496 dos últimos anos, pela sazonalidade da arrecadação com anuidades, o segundo  
497 semestre tende a ter os resultados mensais deficitários, motivo pela qual estes saldos  
498 devem ser geridos de forma a manter o equilíbrio financeiro e econômico entre as  
499 receitas realizadas e despesas empenhadas/liquidadas no exercício, com exceção para o  
500 próximo mês em decorrência do vencimento das anuidades do exercício. Das despesas  
501 liquidadas no mês desta prestação, folha e encargos representaram 40%, enquanto as  
502 despesas correntes 24%, seguidas das transferências correntes representadas pelas  
503 cotas partes ao Confea e Mútua ambos com 11% enquanto Prodesu e Sentenças com  
504 5%. Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de  
505 Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste  
506 Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de junho de 2021, conforme  
507 recomenda o anexo da Decisão PL-077/2014 do Confea. Assinam o relatório da  
508 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC os conselheiros  
509 abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 11, de 22 de julho de 2021. **2.3**  
510 **PRESTAÇÃO DE CONTAS ALUSIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE 1/2017: O**  
511 **Plenário decidiu aprovar o parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de**  
512 **Contas nos seguintes termos: Em conformidade com os dispositivos expressos no**  
513 *Regimento do Crea-RS, em especial do que trata sobre a competência da Comissão*  
514 *Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho (artigo 151), é facultado a*  
515 *essa comissão apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e*  
516 *econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em epígrafe, referente à parceria*  
517 *firmada entre o Crea-RS e a Associação Profissional Sul Brasileira de Geólogos - APSG,*  
518 *oriunda do Chamamento Público n. 1/2017. Destaca-se que a referida parceria encontra-*  
519 *se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015, pelo*  
520 *Decreto n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo*  
521 *com os trâmites destinados ao presente processo, conforme Edital do Chamamento*  
522 *Público do ano de 2017, a prestação de contas foi devidamente analisada pela Comissão*  
523 *de Convênios, que em sua Reunião Ordinária, realizada em 7 de junho de 2019, decidiu*  
524 *solicitar saneamento das irregularidades constatadas pelo Núcleo de Contabilidade e*  
525 *pelo Gestor de Parcerias com o devido ressarcimento dos valores despendidos. A*  
526 *Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS, após a verificação dos*  
527 *documentos, identificou o valor de R\$1.191,74 (um mil, cento e noventa e um reais e*  
528 *setenta e quatro centavos), restituído pela referida entidade, os quais correspondem aos*  
529 *itens pontuados pelo Núcleo de Contabilidade e ratificado pelo Gestor de Parcerias,*  
530 *resultando na diligência da Comissão de Convênios. Diante do exposto, a Comissão de*  
531 *Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS manifesta-se favorável à prestação de*  
532 *contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação **com ressalva** do presente*



533 *processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado.”*  
534 *Registre-se e cumpra-se. 2.4 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO*  
535 *TERÇO. PROPOSTA FINAL DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO PARA O EXERCÍCIO*  
536 *DE 2022. Considerando o disposto no Regimento Interno do CREA-RS - Artigo 153,*  
537 *inciso VI c/c inciso IX do 9º e nas Resoluções do Confea ns. 1.070 e 1.071, de 2015, e*  
538 *1.109, de 2018, e considerando o Relatório da Comissão Permanente de Renovação do*  
539 *Terço do Crea-RS - CER/RS, constituída pela Decisão n. PL/RS-017/2021, versando*  
540 *sobre o desenvolvimento de estudos para a composição final do Plenário do CREA-RS*  
541 *para o exercício da 2022, a saber: "COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO*  
542 *CREA-RS (CRT/RS). PROPOSTA FINAL DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO*  
543 *CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. 1 – INTRODUÇÃO A Comissão Permanente*  
544 *de Renovação do Terço (CRT), no uso das prerrogativas conferidas pelo Regimento*  
545 *Interno do Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas na Resolução do Confea n.*  
546 *1.071, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a composição dos plenários e a*  
547 *instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e*  
548 *Agronomia - Creas e dá outras providências, bem como a Resolução do Confea n. 1.109,*  
549 *de 29 de novembro de 2018, que altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art.*  
550 *10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de*  
551 *dezembro de 2015, e em conformidade com as mencionadas resoluções, vem apresentar*  
552 *à consideração e deliberação do Plenário deste Regional, a proposta final de composição*  
553 *do Colegiado para o exercício de 2022, fundamentada nos fatos e situações a seguir*  
554 *relatados. 2 - DOS ESTUDOS E DELIBERAÇÕES PRELIMINARES. Em cumprimento*  
555 *ao artigo 5, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Resolução do Confea n. 1.071, de 2015, que*  
556 *estabelece que o número total de representantes de entidades de classe de profissionais,*  
557 *bem como o número de conselheiros representantes de instituições de ensino superior,*  
558 *será efetivado por meio de decisão plenária, o Plenário do Crea-RS, aprovou o Relatório*  
559 *n. 1/2021 da Comissão de Renovação do Terço do Crea-RS – CRT/RS, conforme a*  
560 *Decisão Plenária n. PL/RS-71/2021, de 9 de julho de 2021, definindo que o número total*  
561 *de representantes no plenário do Crea-RS no Exercício de 2022, fixando em **111 (cento***  
562 ***e onze) conselheiros**, dos quais **81 (oitenta e um)** representativos de entidades de*  
563 *classe de profissionais de nível superior e **30 (trinta)** representativos de instituições de*  
564 *ensino superior. Cumpridos os procedimentos para a revisão de registro das instituições*  
565 *de ensino superior e das entidades de classe de profissionais, a CRT/RS habilitou para*  
566 *participar do Processo Anual de Revisão Anual de Registro, por terem atendido*  
567 *plenamente as exigências regulamentares fixadas pelas legislações e pelo Crea-RS, **56***  
568 ***(cinquenta e seis) Entidades de Classe de profissionais e 20 (vinte) Instituições de***  
569 ***Ensino Superior**, respeitando assim, os requisitos estabelecidos pela Resolução do*  
570 *Confea n. 1.070, de 15 de dezembro de 2015. 3 - DO QUANTITATIVO DE*  
571 *CONSELHEIROS - PLENÁRIO 2022. Em decorrência das situações relatadas, após a*  
572 *devida recomposição o Plenário do Crea-RS ficará assim constituído para o exercício de*  
573 *2022: **Quadro 1 – Número de Representações no Plenário do Crea-RS – 2022.***  
574 ***Reproduzido no Anexo da Ata.) 4 – DO CÁLCULO DA PROPORCIONALIDADE –***  
575 ***CATEGORIAS E MODALIDADES.** Com substância nos informes disponibilizados pela*  
576 *Gerência de Tecnologia e Informação (GTI) e com respaldo em orientações contidas do*  
577 *Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, elaborou-se o **Quadro 2** a*  
578 *seguir, que mostra o cálculo da representação proporcional entre as diferentes categorias*  
579 *e modalidades pertinentes a habilitações de nível superior da Engenharia e da*  
580 *Agronomia, providência que balizou a distribuição entre as câmaras especializadas, das*  
581 *81 (oitenta e uma) vagas de conselheiros classistas de nível superior para o exercício de*



582 2022. Acentue-se que a efetivação do aludido cálculo levou em conta apenas os  
583 profissionais registrados ou com visto na circunscrição que estavam adimplentes com  
584 suas anuidades em 31 de dezembro de 2020, em consonância com o artigo 10, §§ 1.º,  
585 2.º e 3.º da Resolução n. 1.071, de 2015, onde é determinado que para efetuar o número  
586 total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior a ser  
587 definido pelo Crea, a proporcionalidade deverá ser realizada da seguinte forma: “(...) § 1º  
588 Para efeitos do cálculo da proporcionalidade, considerar-se-ão as categorias e as  
589 modalidades profissionais utilizadas na resolução que trata da Tabela de Títulos  
590 Profissionais do Sistema Confea/Crea. § 2º O Crea deverá computar o profissional uma  
591 única vez, na categoria e modalidade profissional correspondente ao primeiro título de  
592 seu registro, anotado de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema  
593 Confea/Crea. § 3º Caso seja de seu interesse, o profissional que possuir mais de um  
594 título profissional circunscrito ao Sistema Confea/Crea **poderá formalizar opção junto**  
595 **ao Crea pelo título que deseja ser representado no plenário do Regional.**” Acentua-  
596 se ainda, que a Resolução do Confea n. 1.109, de 29 de novembro de 2018, alterou os  
597 incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º  
598 no art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015. “Art. 1º Alterar os incisos I  
599 e V do art. 8º da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário  
600 Oficial da União – DOU, de 23 de dezembro de 2015 – Seção 1, págs. 149 a 151, que  
601 passam a vigorar com a seguinte redação: “I – o número total de registros e vistos de  
602 profissionais de nível superior, com anuidade do exercício imediatamente anterior  
603 recolhida no Crea da circunscrição, distribuídos nas respectivas categorias e  
604 modalidades profissionais;” (NR) “V – o número de associados de nível superior que  
605 tenham recolhido suas anuidades no Crea da circunscrição até 31 de dezembro do ano  
606 imediatamente anterior por entidade de classe de profissionais de nível superior e  
607 respectivas categorias e modalidades;” (NR) Art. 2º Alterar os incisos I e II do art. 10 e  
608 acrescentar os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no mesmo artigo da Resolução nº 1.071, de 15 de  
609 dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 23 de dezembro de  
610 2015 – Seção 1, págs. 149 a 151, com a seguinte redação: “I – o número de  
611 representações de cada categoria ou modalidade profissional é apurado de acordo com a  
612 proporcionalidade entre o número de representações definidas pelo Crea e o número de  
613 profissionais de nível superior de cada categoria e modalidade registrados ou com visto  
614 na circunscrição na qual tenham recolhido sua anuidade do exercício imediatamente  
615 anterior;” (NR) “II – o número de representantes de cada entidade de classe de  
616 profissionais de nível superior no plenário do Crea é definido de acordo com a  
617 proporcionalidade entre os profissionais de nível superior associados às entidades de  
618 classe, que tenham recolhido suas anuidades no Crea da circunscrição até 31 de  
619 dezembro do ano imediatamente anterior, e o número de representações de cada  
620 categoria e modalidade profissional, devendo ser observados os critérios a seguir.” (NR)  
621 “§ 4º O cálculo da proporcionalidade levará em conta unicamente o número de  
622 profissionais que tenham recolhido sua anuidade no Conselho da região durante o  
623 exercício anterior, sendo vedado o cômputo do profissional em mais de uma unidade da  
624 Federação.” (NR) “§ 5º O Crea deverá computar o profissional em uma única entidade de  
625 classe para definição da proporcionalidade estabelecida no inciso II.” (NR) “§ 6º O  
626 profissional associado a mais de uma entidade de classe deverá formalizar junto ao Crea  
627 opção pela entidade pela qual deseje ser representado.” (NR) “§ 7º O profissional  
628 associado a mais de uma entidade de classe, caso não formalize sua opção, não será  
629 contabilizado por nenhuma entidade.” (NR) “§ 8º As opções por título ou associação  
630 serão válidas até que o profissional formalize outro interesse junto ao Crea.” (NR) (..)”



631 **(Quadro 2 – Cálculo da Proporcionalidade entre Categorias e Modalidades**  
632 **Profissionais. Reproduzido no Anexo da Ata.). 5. DA COMPOSIÇÃO QUANTITATIVA**  
633 **DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS – 2022.** Definida a proporcionalidade e a  
634 distribuição das vagas entre as categorias da Engenharia e da Agronomia e suas  
635 respectivas modalidades profissionais, com base no quantitativo de profissionais de nível  
636 superior apurado, o **Quadro 3** abaixo mostra como ficarão compostas as câmaras  
637 especializadas do Regional no exercício de 2022, já acrescida a nova representação  
638 destinada à entidade de classe de nível superior. **(Quadro 3 – Câmaras Especializadas**  
639 **- Composição 2022. Reproduzido no Anexo da Ata.) 6 - DA DISTRIBUIÇÃO E**  
640 **PREENCHIMENTO DAS VAGAS FIXADAS.** São as seguintes as entidades de classe de  
641 profissionais de nível superior e instituições de ensino superior que renovam ou passam  
642 a fazer jus a representação para o próximo período de mandatos: **6.1 Na Câmara**  
643 **Especializada de Engenharia Civil**, as 9 (nove) vagas de entidades classistas  
644 renovadas/iniciada e 2 (duas) vagas renovadas de instituição de ensino superior, serão  
645 preenchidas da seguinte forma: a) a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale  
646 dos Sinos - AEA, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a  
647 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos -  
648 AEARV, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação  
649 dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro - AEMO, indicará 1 (um) representante,  
650 com mandato de 3 (três) anos; d) a Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos  
651 de Santa Rosa – APEASR, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos;  
652 e) a Associação de Arquitetos e Engenheiros Cíveis de Novo Hamburgo – ASAEC,  
653 indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; f) a Associação de  
654 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral – ASENART, indicará 1 (um)  
655 representante, com mandato de 3 (três) anos; g) a Sociedade de Engenheiros e  
656 Arquitetos de Rio Grande – SEARG, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3  
657 (três) anos; h) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul –  
658 SEASC, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; i) a Sociedade dos  
659 Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA, indicará 1 (um) representante,  
660 com mandato de 3 (três) anos; j) a Fundação Universidade Rio Grande – FURG, indicará  
661 1 (um) representante da Categoria Engenharia - Modalidade Civil, com mandato de 3  
662 (três) anos, e l) a Universidade da Região da Campanha – URCAMP, indicará 1 (um)  
663 representante da Categoria Engenharia - Modalidade Civil, com mandato de 3 (três)  
664 anos. **6.2 Na Câmara Especializada de Agronomia**, as 6 (seis) vagas renovadas de  
665 entidades classistas e as 2 (duas) vagas renovadas de instituição de ensino superior,  
666 serão preenchidas da seguinte forma: a) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de  
667 Passo Fundo – AEAPF, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b)  
668 a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP, indicará 1  
669 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) o Núcleo de Engenharia,  
670 Arquitetura e Agronomia de Cachoeira do Sul – NEA, indicará 1 (um) representante, com  
671 mandato de 3 (três) anos; d) a Sociedade de Agronomia de Santa Maria – SASM,  
672 indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) a Sociedade dos  
673 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago - SEAGROS, indicará 1  
674 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) o Sindicato dos Engenheiros no  
675 Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, indicará 1 (um) representante, com mandato  
676 de 3 (três) anos; h) a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões –  
677 URI, indicará 1 (um) representante, do Grupo Agronomia - Modalidade Agronomia, com  
678 mandato de 3 (três) anos, e i) a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS,  
679 indicará 1 (um) representante, do Grupo Agronomia - Modalidade Agronomia, com



680 *mandato de 3 (três) anos. **6.3 Na Câmara Especializada de Mecânica e Metalúrgica,***  
681 *as 7 (sete) vagas renovadas de entidades classistas, serão preenchidas da seguinte*  
682 *forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS,*  
683 *indicará 3 (três) representantes, todos com mandato de 3 (três) anos; b) a Sociedade de*  
684 *Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, indicará 1 (um) representante, com*  
685 *mandato de 3 (três) anos; c) a Associação dos Engenheiros Mecânicos e de Segurança*  
686 *do Trabalho do Vale do Taquari - AEMVAT, indicará 1 (um) representante, com mandato*  
687 *de 3 (três) anos; d) a Associação dos Engenheiros Inspetores de Caldeiras, Vasos Sob*  
688 *Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande do Sul - AEIERGS,*  
689 *indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos, e e) a Associação*  
690 *Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC/RS, indicará 1 (um) representante, com*  
691 *mandato de 3 (três) anos. **6.4 Na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,** serão*  
692 *renovadas 2 (duas) vagas de entidade classista e a 2 (uma) vaga de instituição de ensino*  
693 *superior, as quais serão preenchidas da seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros*  
694 *no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, indicará 2 (dois) representantes, ambos*  
695 *com mandato de 3 (três) anos; b) a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul –*  
696 *UERGS, indicará 1 (um) representante do Grupo Engenharia - Modalidade Eletricista,*  
697 *com mandato de 3 (três) anos, e b) a Universidade Regional do Noroeste do Estado do*  
698 *Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, indicará 1 (um) representante do Grupo Engenharia -*  
699 *Modalidade Eletricista, com mandato de 3 (três) anos. **6.5 Na Câmara Especializada de***  
700 ***Geologia e Engenharia de Minas,** serão renovadas 2 (duas) vagas, 1 (uma) de entidade*  
701 *de classe e 1 (uma) de instituição de ensino superior que serão preenchidas da seguinte*  
702 *forma: a) a Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG, indicará um*  
703 *representante, com mandato de 3 (três) anos, e b) a Universidade Federal do Pampa –*  
704 *UNIPAMPA, indicará 1 (um) representante do Grupo Engenharia - Modalidade Geologia*  
705 *e Engenharia de Minas, com mandato de 3 (três) anos. **6.6 Na Câmara Especializada***  
706 ***de Engenharia de Segurança do Trabalho,** a única vaga de entidade de classe*  
707 *renovada será preenchida pela Associação Sul Riograndense de Engenharia de*  
708 *Segurança do Trabalho - ARES, com mandato de 3 (três) anos. **6.7 Na Câmara***  
709 ***Especializada de Engenharia Química,** serão renovadas 2 (duas) vagas, 1 (uma) de*  
710 *entidade de classe e 1 (uma) de instituição de ensino superior que serão preenchidas da*  
711 *seguinte forma: a) a Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do*  
712 *Rio Grande do Sul – APEQ/RS, com mandato de 3 (três) anos, e b) a Universidade*  
713 *Luterana do Brasil – ULBRA, indicará 1 (um) representante do Grupo Engenharia -*  
714 *Modalidade Química, com mandato de 3 (três) anos. **6.8 Na Câmara Especializada de***  
715 ***Engenharia Florestal,** serão renovadas 2 (duas) vagas, 1 (uma) de entidade de classe e*  
716 *1 (uma) de instituição de ensino superior que serão preenchidas da seguinte forma: a) a*  
717 *Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul -*  
718 *SEFARGS, indicará um representante, com mandato de 3 (três) anos, e b) a*  
719 *Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, indicará 1 (um) representante do Grupo*  
720 *Agronomia - Modalidade Engenharia Florestal, com mandato de 3 (três) anos. **7 -***  
721 ***CONSIDERAÇÕES FINAIS.** É o relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por*  
722 *seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto*  
723 *Alegre (RS), 30 de julho de 2021." o Plenário decidiu, com 5 (cinco) votos contrários e 3*  
724 *(três) abstenções, aprovar o **Relatório da Comissão Permanente de Renovação do***  
725 ***Terço (CRT)** que propõe a Composição Final do plenário do CREA-RS para o Exercício*  
726 *de 2022. **Votaram contrariamente os conselheiros** Cibele Elaine Vencato, Joaquim*  
727 *José Schuck, Jonatan These, Luiz Antônio Ratkiewicz, e Nelson Kalil*  
728 *Moussalle. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Maércio de Almeida Flores*



729 Cruz, Joel Fischmann e Dulphe Pinheiro Machado Neto. Cientifique-se. Cumpra-se.  
730 Encaminha-se ao Confea para providências. **2.5 CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
731 **DE NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA QUE “ESTABELECE**  
732 **PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PASSAGENS E PAGAMENTOS DE**  
733 **DIÁRIAS, JETOM, AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO E ADICIONAL DE EMBARQUE E**  
734 **DESEMBARQUE NO ÂMBITO DO CREA-RS PARA CONSELHEIROS E PRESIDENTE**  
735 **DO CREA-RS”. EM CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO N. 1925/19 DO TRIBUNAL**  
736 **DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.** Considerando necessidade de estabelecer  
737 procedimentos para concessão de passagens e pagamentos de diárias, jetom, auxílio de  
738 representação, adicional de embarque e desembarque e outras rubricas no âmbito do  
739 Crea-RS para Conselheiros, Inspetores e Presidente do Crea-RS (Categoria 1), **o**  
740 **Plenário decidiu**, por unanimidade, homologar a Instrução Normativa da Presidência n.  
741 275, de 12 de agosto de 2021, que Estabelece procedimentos para concessão  
742 de passagens e pagamentos de diárias, jetom, auxílio de representação, adicional de  
743 embarque e desembarque e outras rubricas no âmbito do Crea-RS para Conselheiros,  
744 Inspetores e Presidente do Crea-RS (Categoria 1) e dar conhecimento, conforme  
745 informado pela Presidente durante a presente sessão, do exposto no artigo 52 o qual  
746 estabelece que a presente Instrução Normativa da Presidência entrará em vigor na data  
747 de sua assinatura eletrônica, à exceção dos dispositivos alusivos ao pagamento de  
748 jetom, que entram em vigor no dia 1º de setembro de 2021. Divulga-se e cumpra-se. **3.**  
749 **ENCERRAMENTO.** Anunciada a ausência de quórum para continuidade dos trabalhos, a  
750 presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão às 17h35min. Coube a  
751 mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao  
752 Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito,  
753 nos termos do Regimento Interno do Conselho.-.....-

Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER  
Presidente

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE  
1.º Diretor-Administrativo